



CONSELHO DELIBERATIVO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o inciso "a" do artigo 63 do Estatuto Social convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no **dia 02 de março de 2023**, quinta-feira, às 17:00hs em primeira convocação, ou às 17:30hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social; a reunião se realizará **de forma híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, ficando garantida a possibilidade de que todos(as) os(as) Conselheiros(as) participem, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

ORDEM DO DIA

1. Abertura – Hino.
2. Eleição e posse dos Conselheiros Vitalícios, de acordo com o que dispõe a letra "e" do § 2º do artigo 55 do Estatuto Social.

Obs.: Os documentos referidos no artigo supra, permanecerão disponíveis no sistema virtual Deallink (dataroom), cuja as instruções de utilização foram encaminhadas aos e-mails dos Conselheiros e também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria dos Conselhos.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente **reunião híbrida, por meio eletrônico/virtual e presencial**, se realizará no auditório Monsenhor Doutor Francisco Bastos e no Salão Nobre Luiz Campos Aranha, nas dependências do Estádio Cícero Pompeu de Toledo.
2. A presente reunião pode ser atendida na forma **eletrônico/virtual**, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico www.zoom.us).
3. A reunião terá início às 17:00hs do **dia 02 de março de 2023**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se iniciará as 17:30hs.
4. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia 28 de fevereiro de 2023, o link de acesso à reunião. Em

caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia 27 de fevereiro de 2023, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.

5. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
6. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
7. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
8. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail secretariaconselhos@saopaulofc.net, o seguinte pedido:
 - a) Para o uso da palavra através da plataforma de videoconferência Zoom, o Conselheiro deverá inscrever-se até às 16h do dia 02 de março de 2023, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião através do chat da plataforma.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO RELATIVA AO ITEM 1 DA ORDEM DO DIA

1. No dia **02 de março de 2023** os Conselheiros receberão “por e-mail e por SMS”, o link da votação na abertura da reunião e poderão votar até as 21:30hr de forma virtual, através do sistema de votação eletrônica do São Paulo Futebol Clube, “Sistema de Votação Aberta Online” ou de forma presencial no Salão Nobre.

No Link, siga as instruções, inserindo a senha que será enviada e os quatro primeiros dígitos do seu CPF.

2. O resultado da votação será encaminhado eletronicamente aos Conselheiros (as) através de e-mail e disponibilizado na plataforma Data Room Deallink, bem como será anunciado na reunião.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2023

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONSELHO CONSULTIVO RESULTADO DA
APURAÇÃO - VITALÍCIOS
04/02/2023**

| Nº | Matric. | Candidato |
|-----------|----------------|----------------------------------|
| 1 | 438 | ADEMIR JOSÉ SCARPIN |
| 2 | 141 | ANTÔNIO DE OLIVEIRA REGO |
| 3 | 647 | ANTONIO LUIZ MURRO |
| 4 | 1273 | ARLINDO VIRGILIO MACHADO MOURA |
| 5 | 750 | BENEDITO DE SOUZA |
| 6 | 1569 | CAIO CESAR BENICIO RIZEK |
| 7 | 626 | CLAUDIO NELSON GIARDINO |
| 8 | 1467 | ELCIO DE SÁ MARQUES |
| 9 | 468 | EURICO KAZUAKI KIHARA |
| 10 | 1551 | FABIO CAGNIN |
| 11 | 1145 | FABIO DANIEL ROMANELLO VASQUES |
| 12 | 1077 | FERNANDO FERNANDES GARBINI |
| 13 | 843 | FLAVIO GASPAR ALONSO |
| 14 | 761 | GERALDO JOSÉ BRUNHOLI |
| 15 | 480 | GILBERTO CIANCI |
| 16 | 863 | JUVENAL RODRIGUES AMARAL |
| 17 | 1613 | LUIS GERALDO SANT'ANA LANFREDI |
| 18 | 756 | MARCELO LEBKUCHEN |
| 19 | 1095 | MAURICIO CERQUEIRA SANZI |
| 20 | 1234 | MURILO DE ALBUQUERQUE RICARDO |
| 21 | 561 | NELSON MARQUES FERREIRA |
| 22 | 300 | PEDRO LACERDA DE ALMEIDA |
| 23 | 233 | RENATO DE ALBUQUERQUE RICARDO |
| 24 | 1392 | RODRIGO DE ALBUQUERQUE RICARDO |
| 25 | 1137 | ROMEU DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 26 | 716 | SAMUEL SERGIO DI PIETRO FILHO |
| 27 | 1028 | SERGIO LEÃO SANCHES |
| 28 | 322 | WAGNER SILVESTRE |
| 29 | 651 | WALDEMIR APARECIDO MEDEIROS LIMA |
| 30 | 1297 | ZENON ALVES |